

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PROJETO ARQUITETÔNICO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG**

O presente **Memorial Descritivo** refere-se ao projeto arquitetônico para implantação de uma **Praça de Alimentação Pública**, a ser executada no Município de **Ouro Fino – Minas Gerais**, contemplando infraestrutura destinada ao lazer, convivência social, alimentação e recreação, com ambientes planejados para garantir conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade aos usuários.

O projeto foi concebido visando à criação de um espaço urbano moderno, funcional e harmonioso, destinado ao atendimento da população e visitantes, promovendo integração social, incentivo ao comércio local e valorização do espaço público municipal.

#### **1. OBJETIVO DO PROJETO**

O empreendimento tem por finalidade a implantação de área pública de convivência e alimentação, composta por estruturas de apoio comercial, sanitários, área de lazer infantil, espaços de permanência e circulação acessível, observando critérios técnicos, arquitetônicos, urbanísticos e normativos vigentes.

#### **2. DESCRIÇÃO GERAL DOS AMBIENTES E ESTRUTURAS**

A praça de alimentação será composta pelos seguintes elementos principais:

##### **2.1 Sanitários Públicos**

Serão executados **02 (dois) blocos sanitários públicos**, sendo:

- 01 Sanitário Masculino, contendo:
  - **sanitário convencional;**
  - **sanitário acessível para Pessoa com Deficiência (PCD);**
- 01 Sanitário Feminino, contendo:
  - **sanitário convencional;**
  - **sanitário acessível para Pessoa com Deficiência (PCD).**

Os sanitários serão projetados e executados em conformidade com a **ABNT NBR 9050**, garantindo plena acessibilidade, áreas de manobra, barras de apoio, dimensões mínimas regulamentares e demais requisitos técnicos pertinentes.

##### **2.2 Área de Alimentação / Lanchonete Superior**

Será implantada **estrutura de lanchonete localizada em pavimento superior**, destinada ao funcionamento de estabelecimento comercial fixo para preparo e comercialização de alimentos.

O acesso ao pavimento superior será realizado por meio de circulação adequada prevista em projeto arquitetônico, atendendo aos critérios de segurança e acessibilidade quando aplicável.

A lanchonete possuirá acesso direto a um **deck externo**, a ser executado em **estrutura metálica**, destinado à ampliação da área de permanência e convivência dos usuários, proporcionando espaço adicional para utilização contemplativa e acomodação de mesas e cadeiras.

## 2.3 Espaço para Food Trucks / Containers Comerciais

Serão instalados **containers padronizados**, devidamente posicionados conforme layout arquitetônico, destinados ao funcionamento de unidades comerciais alimentícias no modelo **food truck/food container**.

As estruturas seguirão padrão visual uniforme, contribuindo para identidade arquitetônica e organização estética do empreendimento.

## 2.4 Coberturas de Permanência / Bancos Integrados

Serão executadas coberturas destinadas à criação de áreas cobertas de convivência e permanência de usuários, funcionando como espaços de apoio à praça de alimentação, com as seguintes dimensões aproximadas:

- 01 cobertura com 30,00 metros de comprimento por 4,75 metros de largura;
- 01 cobertura com 12,00 metros de comprimento por 4,75 metros de largura.

Sob as coberturas serão implantados **bancos integrados em alvenaria**, cuja execução será realizada utilizando acabamento/revestimento em **paralelepípedo**, proporcionando estética rústica e elevada durabilidade.

Os **paralelepípedos destinados ao revestimento/acabamento dos bancos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino**, cabendo à empresa executora exclusivamente os serviços de assentamento, aplicação e acabamento, observadas as boas práticas construtivas e especificações técnicas pertinentes.

Ao fundo das referidas estruturas será executado:

- Brise decorativo em madeira ecológica, **com finalidade estética e de sombreamento**;
- Jardim paisagístico ornamental, **promovendo integração visual e valorização ambiental do espaço**.

## 2.5 Playground

Será implantada área de **playground infantil**, destinada ao lazer e recreação de crianças, contendo equipamentos apropriados para uso público, instalados sobre superfície adequada conforme especificações de segurança aplicáveis.

### **3. ACESSIBILIDADE**

Todo o empreendimento será projetado e executado em total conformidade com as disposições da:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Serão observados, dentre outros:

- **Rotas acessíveis interligando todos os ambientes;**
- **Rampas com inclinação adequada;**
- **Áreas de circulação compatíveis;**
- **Sanitários acessíveis;**
- **Sinalização e dimensões mínimas regulamentares;**
- **Eliminação de barreiras arquitetônicas.**

### **4. SISTEMA CONSTRUTIVO E MATERIAIS**

Os materiais e sistemas construtivos previstos incluem:

- **Estruturas convencionais em concreto armado, metálicas e/ou alvenaria estrutural conforme detalhamento executivo;**
- **Deck executado em estrutura metálica com acabamento conforme especificações de projeto;**
- **Brise executado em madeira ecológica de alta durabilidade e baixa manutenção;**
- **Bancos em alvenaria revestidos/acabados em paralelepípedo;**
- **Pavimentações externas adequadas para tráfego de pedestres e acessibilidade;**
- **Paisagismo ornamental e funcional conforme projeto complementar.**

### **5. PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO**

Os elementos gráficos, detalhes e concepções referentes às estruturas metálicas apresentados no conjunto documental possuem caráter exclusivamente de **Projeto Básico/Anteprojeto**, sendo fornecidos unicamente para fins de definição arquitetônica, conceitual, volumétrica e subsidiar estimativas preliminares de quantitativos e custos da contratação.

Dessa forma, tais elementos **não se caracterizam como projeto executivo, estrutural definitivo ou documento hábil para execução direta da obra**, não contemplando dimensionamentos finais, detalhamentos executivos completos, memoriais de cálculo, especificações integrais de fabricação/montagem, nem demais elementos técnicos indispensáveis à execução plena da estrutura.

Compete exclusivamente à **empresa vencedora do certame/licitação**, antes do início da execução dos serviços:

- **Elaborar integralmente o** Projeto Executivo Estrutural das estruturas metálicas, **contendo todos os detalhes técnicos necessários à fabricação, montagem e instalação;**
- **Realizar o** dimensionamento estrutural completo, **incluindo definição de perfis, ligações, bases, chumbadores, contraventamentos, fundações correlatas e demais elementos estruturais necessários;**
- **Apresentar os respectivos** memoriais de cálculo estrutural, **observando integralmente as normas técnicas vigentes;**
- **Promover a** compatibilização técnica integral **entre os projetos arquitetônico, estrutural e complementares eventualmente incidentes;**
- **Proceder à emissão das respectivas** Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, **tanto de projeto quanto de execução, relativas aos serviços sob sua responsabilidade;**
- **Responsabilizar-se integralmente pela estabilidade, segurança, desempenho, durabilidade, funcionalidade e perfeita execução das estruturas projetadas e executadas.**

A contratada deverá submeter previamente todos os projetos executivos, memoriais de cálculo e documentos técnicos complementares à fiscalização/contratante para análise e aprovação antes do início da fabricação ou execução dos serviços, quando exigido pelo órgão competente.

A execução das estruturas metálicas somente poderá ser iniciada após conclusão dos projetos executivos definitivos e emissão das respectivas responsabilidades técnicas, ficando vedada a utilização do projeto básico como documento único para fabricação, dimensionamento ou montagem estrutural.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, normas técnicas brasileiras vigentes, legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como às boas práticas de engenharia e arquitetura.

Quaisquer adequações técnicas necessárias durante a execução deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da equipe técnica responsável.

Ouro Fino, 22 de abril de 2026

---

**DFT PROJETOS LTDA. – CNPJ 29.646.103/0001-05**  
**DANIEL TEIXEIRA**  
**CREA-MG: 88.325/D**

**DFT Projetos Ltda.**

Rua Cel. Otávio Meyer, 160 - Centro - Pouso Alegre - MG – CEP: 37550-068  
(35) 3421-4650 / (35) 99808-6858 / (35) 99907-1010  
[ft@ftprojetos.eng.br](mailto:ft@ftprojetos.eng.br) | [www.ftprojetos.eng.br](http://www.ftprojetos.eng.br)